



PORTARIA 128/2025
de 21 de fevereiro de 2025

Síntia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003

Concede, Progressão Horizontal para os funcionários do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

Lindomar Ballmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna e a Constituição Federal da República Federativa do Brasil:

RESOLVE:

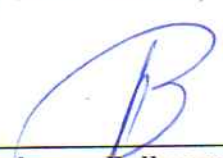
Art. 1º - Conceder, Progressão Horizontal no Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público Municipal por **Avaliação de Desempenho**, em conformidade com os Artigos 21, 22, 23, 24 e 25 da Lei Complementar nº 959 de 28 de junho de 2000, aos seguintes funcionários abaixo relacionados:

NOME	Nível/Referência Anterior	Nível/Referência Novo
Adriane Ballmann Heidemann	III-J	III-L
Cristiana Maria Schmoeller	III-B	III-C
Dauri Feldhaus	III-I	III-J
Marilda Vargas Foltz	III-F	III-G
Marli Warmling Herdt	III-B	III-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, em 21 de fevereiro de 2025.



Lindomar Ballmann
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente portaria na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, na data supra.